MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo n.º 23243.07968/2021-42)

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

| O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede no(a), na |
|---|
| cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) |
| (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200, publicada no de |
| de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº |
| , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, |
| para REGISTRO DE PREÇOS nº/20, publicada no de/20, processo |
| administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e |
| qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) |
| quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às |
| normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº |
| 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de |
| 2017 e em conformidade com as disposições a seguir: |

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário com condutor para o IFFar Campus Alegrete e demais Unidades do IFFar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) item(ns) 1 ao 55 dos Grupos 1 ao 12, do Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| It | Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|-----|---|--------------------------------------|---|------------|-------------------|----------|--|
| е | | | | | | | |
| m | | | | | | | |
| 0 | | | | | | | |
| u | | | | | | | |
| lot | | | | | | | |
| е | | | | | | | |
| d | | | | | | | |
| 0 | | | | | | | |
| TR | | | | | | | |
| | Especificação | Unidade demedid a ou tarefa | Valor Valor Unitário global ou | Frequência | Periodicidad e | Garantia | |

| | | total | | | |
|--|--|-------|--|--|--|
|--|--|-------|--|--|--|

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ltem nº | Órgãos Participantes: IFFar |
|----------|-----------------------------|
| 1 ao 6 | Campus Alegrete |
| 7 ao 13 | Campus Avançado Uruguaiana |
| 14 ao 20 | Campus São Borja |
| 21 ao 23 | Reitoria |
| 24 ao 29 | Campus Júlio de Castilhos |
| 30 ao 31 | Campus Jaguari |
| 32 ao 37 | Campus São Vicente do Sul |
| 38 ao 43 | Campus Frederico Westphalen |
| 44 e 45 | Campus Santa Rosa |
| 46 ao 52 | Campus Santo Ângelo |
| 53 | Campus Panambi |
| 54 e 55 | Campus Santo Augusto |

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data Assinaturas fornecedor(es) registrado(s)